

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O SETOR DE HISTÓRIA DO BRASIL DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (EDITAL Nº. 448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº. 218, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, SEÇÃO 3, PÁGINAS 220 A 224)

PARECER DA COMISSÃO DE PERTINÊNCIA REFERENTE A RECURSO

A Comissão de Pertinência do Instituto de História da UFRJ, composta pelos professores doutores Maria Aparecida Rezende Mota – Presidente, Paulo Henrique de Carvalho Pachá e Vinícius Aurélio Liebel, reunida às dezessete horas do dia vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte, analisou o recurso interposto pela candidata LISIA NICOLIELLO CARIELLO e emitiu o seguinte parecer:

Na medida em que a Qualificação de Mestrado responde a regras específicas de cada Programa de Pós-graduação e que no PPG em questão a qualificação pressupõe a obtenção de todos os créditos necessários para a apresentação da Dissertação de Mestrado (não apenas sua qualificação) e consequente obtenção de título de Mestre, a candidata precisaria ter anexado Declaração do PPG com essa informação, ou a regra específica do regimento do referido PPG que comprovasse essa condição. Não sendo possível aceitar documentação comprobatória após o prazo final da inscrição, esta Comissão **INDEFERE** o recurso.

Encerrados os trabalhos da Comissão às dezessete horas e trinta minutos, e nada mais havendo a tratar, nós, Fernanda de Araujo Peixoto, Michelle Ribeiro Lage de Amorim e Victor Tavares da Costa, Secretários do Processo Seletivo, lavramos a presente Ata que vai assinada por nós e pelos integrantes da Comissão de Pertinência.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020.